



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Despacho Normativo n.º 92/88:

Estabelece um sistema de inventariação pela Inspeção-Geral de Finanças das participações detidas pelos entes públicos em sociedades civis e comerciais 4398

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 77 525 contos 4399

Ministério da Educação

Portaria n.º 724/88:

Altera os planos de estudos dos cursos de bacharelato em Contabilidade e Administração, Línguas e Secretariado e Aduaneiro ministrados pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto 4402

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Portaria n.º 725/88:

Fixa os valores unitários por metro quadrado do preço da construção durante o ano de 1989 4403

ANEXO II

Quadro I

Forma jurídica / tipo de entidades participantes e ou participadas

Entidade	Código
Direcção-Geral do Tesouro	E
Governos regionais	ER
Organismos públicos	OP
Câmaras municipais	CM
Juntas de freguesia	JF
Empresas públicas não financeiras	PD
Empresas públicas financeiras — Sector bancário	PB
Empresas públicas financeiras — Sector segurador	PB
Empresas municipais	PM
Sociedades anónimas	SA
Sociedades por quotas	SQ
Cooperativas	SC
Desconhecidas	SD
Sociedades estrangeiras	SE

Quadro II

Tabela da nacionalidade das sociedades participadas

Nacionalidade	Código
Angola	A
Brasil	B
Canadá	C
Espanha	E
França	F
Guiné-Bissau	G
Holanda	H
Grã-Bretanha	I
Bélgica	J
São Tomé e Príncipe	K
República Federal da Alemanha	L
Moçambique	M
Portugal	N
Marrocos	O
Panamá	P
Mauritânia	Q

Nacionalidade	Código
África do Sul	R
Suíça	S
Hong-Kong	T
Estados Unidos da América	U
Venezuela	V
Japão	W
Luxemburgo	X
Cabo Verde	Y
Austrália	Z
Desconhecida ou outra	D

NOTAS

Mapa I

- Coluna 1 — Denominação social das empresas participadas.
 Coluna 2 — Número de pessoa colectiva (apenas aplicável a empresas nacionais).
 Coluna 3 — Número do código C. A. E. (apenas aplicável a empresas nacionais).
 Coluna 4 — Forma jurídica da entidade participada de acordo com o quadro I anexo.
 Coluna 5 — Nacionalidade da entidade participada de acordo com o quadro II anexo.
 Coluna 6 — Capital social.
 Coluna 7 — Valor nominal da participação.
 Coluna 8 — Percentagem da participação relativamente ao capital social.

Mapa II

- Coluna 1 — Denominação social das empresas participadas (no caso de a entidade participante se tratar de uma empresa, a primeira linha deverá ser ocupada por esta).
 Coluna 2 — Número de pessoa colectiva (apenas aplicável a empresas nacionais).
 Coluna 3 — Forma jurídica da entidade participada de acordo com o quadro I anexo.
 Coluna 4 — Refere-se ao total da situação líquida.
 Coluna 5 — O somatório «Vendas + Prestação de serviços», no caso de empresas bancárias e seguradoras, deve ser preenchido com os valores das rubricas «Proveitos de operações activas» ou «Prémios e adicionais».
 Coluna 6 — Considera-se o total do activo líquido.
 Coluna 7 — Refere-se ao total de empregados efectivos em 31 de Dezembro.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea				
01	01	02	1.02.0	23.00		Gabinetes dos membros do Governo			
				31.00		Gabinete do Ministro			
						Despesas de representação do Ministério			
						Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	100	—	(a)
						Aquisição de serviços — Não especificados:			
						Outras despesas	—	100	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea				
01	01	08				Outras acções de interesse comum do Ministério			
			14.00			Deslocações — Compensação de encargos	-	5 000	(b)
	04					Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas			
		01				Gabinete			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			01.20			Pessoal em qualquer outra situação	1 900	-	(b)
			30.00			Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 500	-	(b)
			31.00			Aquisição de serviços — Não especificados:			
			31.00	B		Outras despesas	3 500	-	(b)
		02				Instituto de Apoio à Emigração e Comunidades Portuguesas			
			38.00			Transferências — Sector público:			
			38.03			Serviços autónomos:			
			38.03	I		Instituto de Apoio à Emigração e Comunidades Portuguesas.	-	1 900	(b)
						<i>Soma do capítulo 01</i>	7 000	7000	
02						Serviços diplomáticos e consulares			
	01					Serviços internos — Secretaria-Geral			
			1.02.0			Bens não duradouros — Outros	5 000	-	(c)
			30.00			Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	7 201	(c) (d)
			31.00			Aquisição de serviços — Não especificados:			
			31.00	B		Outras despesas	-	3 500	(d)
			52.00			Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	18 000	(a)
	05					Serviços internos — Despesas comuns			
			27.00			Bens não duradouros — Outros	3 000	-	(d)
	06					Serviços externos — Embaixadas			
			21.00			Bens duradouros — Outros	19	-	(d)
			25.00			Bens não duradouros — Alimentação, roupa e calçado	3	-	(d)
			26.00			Bens não duradouros — Consumos de secretaria	841	-	(d)
			27.00			Bens não duradouros — Outros	1 164	-	(d)
	07					Serviços externos — Consulados			
			21.00			Bens duradouros — Outros	20	-	(d)
			25.00			Bens não duradouros — Alimentação, roupa e calçado	3	-	(d)
			26.00			Bens não duradouros — Consumos de secretaria	305	-	(d)
			27.00			Bens não duradouros — Outros	346	-	(d)
	08					Missão Permanente de Portugal junto da ONU			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			01.45			Participação emolumentar	700	-	(d)
			13.00			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	4	-	(d)
			14.00			Deslocações — Compensação de encargos	-	704	(d)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea				
02	14	02				Delegação Portuguesa junto da OCDE			
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	90	-	(d)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	90	(d)
	15					Representação Permanente de Portugal junto da CEE			
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	18 000	-	(a)
						<i>Soma do capítulo 02</i>	29 495	29 495	
03						Direcção-Geral da Cooperação			
	01					Serviços próprios			
			1.02.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	424	(e)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	424	-	(e)
						<i>Soma do capítulo 03</i>	424	424	
04						Direcção-Geral das Comunidades Europeias			
	01					Serviços próprios			
			1.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	10 000	-	(a)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	10 800	-	(d)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	5 200	-	(a)
				31.00	B	Outras despesas	-	26 000	(a) (d)
						<i>Soma do capítulo 04</i>	26 000	26 000	
05						Encargos comuns das relações externas			
	01					Contribuições e quotizações para organismos internacionais			
				43.00		Transferências — Exterior:			
				43.00	1	Transferências exteriores — Contribuições e quotizações para organismos internacionais	-	11 000	(e)
	02					Visitas de Estado e equiparadas			
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
				44.09	A	Diversas — Visitas de Estado e outras visitas oficiais no âmbito das relações externas...	-	3 606	(d)
	03					Despesas com a adesão à CEE			
				27.00		Bens não duradouros — Outros	3 606	-	(d)
	04					Padroado do Oriente			
				43.00		Transferências — Exterior:			
				43.00	1	Território de Macau	11 000	-	(e)
						<i>Soma do capítulo 05</i>	14 606	14 606	
						<i>Total das transferências</i>	77 525	77 525	

- (a) Despacho ministerial de 13 de Maio de 1988.
(b) Despacho ministerial de 23 de Fevereiro de 1988.
(c) Despacho ministerial de 9 de Março de 1988.
(d) Despacho ministerial de 11 de Junho de 1988.
(e) Despacho ministerial de 24 de Junho de 1988.

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 3 de Outubro de 1988. — O Director, J. M. Pereira Mendes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 724/88
de 31 de Outubro**

Tendo em vista o disposto na Portaria n.º 918/83, de 7 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 238/86, de 22 de Maio, e 941/87, de 16 de Dezembro;

Sob proposta do Instituto Politécnico do Porto e do conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto;

Ao abrigo do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alterações

Os anexos I, II e III da Portaria n.º 918/83, de 7 de Outubro, passam a ter a redacção constante dos anexos à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1988-1989, inclusive.

3.º

Regime de transição

Compete ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, fixar as regras gerais e especiais de integração nos novos planos de estudos dos alunos que hajam estado inscritos nos anteriores planos de estudos.

Ministério da Educação.

Assinada em 6 de Outubro de 1988.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO I - QUADRO I
(Portaria n.º 918/83, de 7/10 - alteração)
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO

CURSO: Contabilidade e Administração
GRAU: BACHAREL ANO 1.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Matemática I	Anual	2	4	-
Economia I	Anual	-	-	-
Matéria Fundamental de Direito	Anual	3	-	-
Teoria da Contabilidade I	Anual	-	-	6
Introdução à Economia Social	Semestral	4	-	-
Contabilidade Pública	Semestral	-	-	4
Organização de Empresas	Semestral	-	-	4
Informática	Semestral	-	-	4

ANEXO I - QUADRO II
(Portaria n.º 918/83, de 7/10 - alteração)
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO

CURSO: Contabilidade e Administração
GRAU: BACHAREL ANO 2.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Matemática II	Anual	2	4	-
Economia II	Anual	3	-	-
Direito Comercial	Anual	3	-	-
Teoria da Contabilidade II	Anual	-	-	6
Contabilidade Analítica de Exploração I	Anual	-	-	6
Sociologia do Trabalho	Semestral	4	-	-
Direito Fiscal	Semestral	4	-	-

ANEXO I - QUADRO III
(Portaria n.º 918/83, de 7/10 - alteração)
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO

CURSO: Contabilidade e Administração
GRAU: BACHAREL ANO 3.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Matemática Financeira	Anual	-	-	6
Estatística	Anual	-	-	6
Direito Fiscal Aplicado	Anual	-	-	4
Contabilidade Analítica de Exploração II	Anual	-	-	6
Contabilidade e Análise Financeiras	Semestral	-	-	4
Contabilidade Nacional	Semestral	-	-	4
Instituições de Crédito e sua Contabilidade	Semestral	-	-	6
Bancos e sua Contabilidade	Semestral	-	-	6

ANEXO II - QUADRO I
(Portaria n.º 918/83, de 7/10 - alteração)
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO

CURSO: Línguas e Secretariado
GRAU: BACHAREL ANO 1.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Língua Portuguesa I	Anual	2	2	-
Língua Francesa I (a)	Anual	-	-	4
Língua Inglesa I (a)	Anual	-	-	4
Língua Alemã I (a)	Anual	-	-	4
Introdução à Economia da Empresa	Anual	2	-	-
Propedéutica Comercial e da Contabilidade	Anual	-	-	4
Retorno-Dactilografia	Anual	-	6	-
Informática	Semestral	-	-	4
Relações Humanas	Semestral	4	-	-

OBSERVAÇÕES: (a) O aluno deverá inscrever-se em duas das três línguas estrangeiras da opção com a opção feita nos cursos complementares do ensino secundário.

ANEXO II - QUADRO II
(Portaria n.º 918/83, de 7/10 - alteração)
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO

CURSO: Línguas e Secretariado
GRAU: BACHAREL ANO 2.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Língua Portuguesa II	Anual	2	2	-
Língua Francesa II (a)	Anual	-	-	4
Língua Inglesa II (a)	Anual	-	-	4
Língua Alemã II (a)	Anual	-	-	4
Cultura e Civilização PRIMEIRAS	Anual	3	-	-
Matéria e Análise de Correspondência	Anual	-	-	2
Retorno-Dactilografia em Língua Francesa (b)	Anual	-	4	-
Retorno-Dactilografia em Língua Inglesa (b)	Anual	-	4	-
Retorno-Dactilografia em Língua Alemã (b)	Anual	-	4	-
Matéria Análise de Escrita	Semestral	3	-	-
Elementos de Direito de Empresas	Semestral	3	-	-

OBSERVAÇÕES: (a) O aluno deverá inscrever-se nos dois línguas que escolheu no 1.º ano.
(b) O aluno deverá inscrever-se nas disciplinas correspondentes às línguas em que está inscrito.

ANEXO II - QUADRO III
(Portaria n.º 918/83, de 7/10 - alteração)
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO

CURSO: Línguas e Secretariado
GRAU: BACHAREL ANO 3.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Regularidade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teóricas-Práticas
Língua Portuguesa III	Anual	2	2	-
Língua Francesa III (a)	Anual	-	-	4
Língua Inglesa III (a)	Anual	-	-	4
Língua Alemã III (a)	Anual	-	-	4
Cultura e Civilização Francesas (b)	Anual	2	-	-
Cultura e Civilização Inglesas (b)	Anual	2	-	-
Cultura e Civilização Alemãs (b)	Anual	2	-	-
Correspondência Comercial Francesa (c)	Anual	-	-	2
Correspondência Comercial Inglesa (c)	Anual	-	-	2
Correspondência Comercial Alemã (c)	Anual	-	-	2
Organização e Política Secretarial	Anual	2	4	-
Arqueologia	Anual	-	-	2

OBSERVAÇÕES: (a) O aluno deverá inscrever-se nas duas línguas que escolheu no 1.º ano.
(b) O aluno deverá inscrever-se nas disciplinas correspondentes às línguas em que está inscrito.
(c) O aluno deverá inscrever-se nas disciplinas correspondentes às línguas em que está inscrito.

ANEXO III QUADRO I
(Portaria n.º 918/83, de 7/10 - alteração)
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO

CURSO: Administrativo
GRAU: BACHAREL ANO 1.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teórico-Práticas
Tecnologia das Mercadorias I	Anual	3	-	3
Matemática I	Anual	2	4	-
Teoria da Contabilidade I	Anual	-	-	6
Química Orgânica	Anual	3	-	-
Economia I	Anual	3	-	-
Regime Fundamental de Recrutamento	Anual	1	-	-
Língua Inglesa I	Anual	-	-	4
FR	-	-	-	-
Língua Francesa I	Anual	-	-	4

ANEXO III QUADRO II
(Portaria n.º 918/83, de 7/10 - alteração)
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO

CURSO: Administrativo
GRAU: BACHAREL ANO 2.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teórico-Práticas
Tecnologia das Mercadorias II	Anual	3	-	3
Tecnologia Postal I	Anual	-	-	3
Teoria da Contabilidade II	Anual	-	-	6
Algebra Comercial	Anual	3	-	-
Estatística Descritiva	Anual	-	-	3
Língua Inglesa II(a)	Anual	-	-	4
FR	-	-	-	-
Língua Francesa II(a)	Anual	-	-	4
Introdução às Ciências Sociais	Semestral 1	4	-	-
Informática	Semestral 2	-	-	6

OBSERVAÇÃO: (a) O aluno deverá inscrever-se na língua que escolheu no 1.º ano.

ANEXO III QUADRO III
(Portaria n.º 918/83, de 7/10 - alteração)
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO

CURSO: Administrativo
GRAU: BACHAREL ANO 3.º

Nome da disciplina	Anual ou Semestral	Escolaridade (em horas semanais)		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teórico-Práticas
Tecnologia Postal II	Anual	-	-	3
Administração	Anual	3	-	-
Contabilidade Analítica de Exploração	Anual	-	-	6
Algebra Financeira	Anual	-	-	3
Língua Inglesa III (a)	Anual	-	-	4
FR	-	-	-	-
Língua Francesa III (a)	Anual	-	-	4
Tecnologia das Mercadorias III	Semestral 1	3	-	-
Sociologia de Trabalho	Semestral 1	4	-	-
Contabilidade Avançada	Semestral 2	-	-	6

OBSERVAÇÃO: (a) O aluno deverá inscrever-se na língua que escolheu no 1.º ano.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 725/88
de 31 de Outubro

Manda o Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que durante o ano

de 1989 os valores unitários por metro quadrado do preço da construção, a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro, sejam, consoante as zonas do País constantes do quadro anexo, os seguintes:

- Zona I — 60 300\$ por metro quadrado de área útil;
- Zona II — 52 600\$ por metro quadrado de área útil;
- Zona III — 47 700\$ por metro quadrado de área útil.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 18 de Outubro de 1988.

Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *José Manuel Alves Elias da Costa*, Secretário de Estado da Construção e Habitação.

Quadro anexo à Portaria n.º 725/88

Zonas do País a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro

Zona I	Concelhos sede de distrito. Concelhos de Amadora, Oeiras, Loures, Cascais, Sintra, Vila Franca de Xira, Matosinhos, Gondomar, Vila Nova de Gaia, Valongo, Maia, Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Almada, Barreiro, Seixal, Moita e Montijo.
Zona II	Concelhos de Torres Vedras, Alenquer, Santiago do Cacém, Sines, Espinho, Ílhavo, São João da Madeira, Guimarães, Covilhã, Figueira da Foz, Lagos, Olhão, Loulé, Albufeira, Vila Real de Santo António, Portimão, Caldas da Rainha, Peniche, Elvas, Entroncamento, Torres Novas, Tomar, Chaves, Peso da Régua, Sesimbra, Palmela, Silves, Abrantes e Estremoz.
Zona III	Restantes concelhos do continente.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 36\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex